



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 167

Autoriza a dação de máquina de escrever elétrica em pagamento e sua baixa no Patrimônio,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que continuamente, tem se tornado impossível o uso da máquina de escrever elétrica, marca IBM, modelo 82-C, chapa patrimonial nº 1959, em virtude de defeitos que exterioriza, tornando - se inservível ao fim a que se destina;

CONSIDERANDO que, convenientemente avaliada por Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 103/85, de 11.10.85;

CONSIDERANDO a necessidade de se a substituir por outra máquina, por via de competente licitação,

DECRETA :

Art. 1º. Fica a Divisão de Material, Licitações e Patrimônio, autorizada a alienar através de dação, pelo valor não inferior a Cr\$. 4,600,000 (quatro milhões e seiscientos mil cruzeiros), uma máquina de escrever, elétrica, marca IBM, modelo 82-C, chapa patrimonial nº 1959, considerada inservível ao serviço público municipal.

Art. 2º. Procedida a dação, fica autorizada a baixa no Patrimônio Municipal da máquina especificada no artigo 1º.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSE LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1835 de 24/10/85

L. Fonseca

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO